

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Ibiraçu  
Prefeitura Municipal de Ibiraçu  
Pregão Eletrônico - 000028/2025

## Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
21/10/2025 09:49	22/10/2025 15:00	03/11/2025 23:59	06/11/2025 08:00	06/11/2025 08:05

## Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
15/10/2025 15:00	24/10/2025 23:59	30/10/2025 08:00	30/10/2025 08:05	21/10/2025 09:48	Luana Guasti

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
16/10/2025 - 13:31:25	Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025 de Ibiraçu	16/10/2025 - 13:31:25	Indeferido	



**Embasamento:** O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluísio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 028/2025 proposto pelo Município de Ibiraçu conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.

**DO ATO COMBATIDO:**

Conforme o Edital, foi agendado para às 8:05h do dia 30.10.2025, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 028/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a "PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME".

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA- ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção de Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

**DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO**

Imperioso observar-se o item que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

**DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE**

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editorial, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açaibarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Destá forma, cumpre determinar, mas uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 8.5, no quesito "Qualificação Técnica", a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tornada de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

A prestação de serviços terceirizados de transporte escolar (locação de veículos com disponibilização de condutores e monitores pela contratada), objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração.

Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

**DO PEDIDO**

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade. Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

**Julgamento:** Pedido de Impugnação Indeferido, conforme decisão anexo.

30/10/2025 - 12:50:29      Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025 de Ibiraçu      30/10/2025 - 12:50:29      Indeferido



**Embasamento:** O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluísio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 028/2025 proposto pelo Município de Ibiraçu conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.

**DO ATO COMBATIDO:**

Conforme o Edital, foi agendado para às 8:05h do dia 06.11.2025, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 028/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a "PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME".

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA- ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção do Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

**DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO**

Imperioso observar-se o item que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

**DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE**

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editorial, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açaibarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Destá forma, cumpre determinar, mas uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 8.5, no quesito "Qualificação Técnica", a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Toma de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

A prestação de serviços terceirizados de transporte escolar (locação de veículos com disponibilização de condutores e monitores pela contratada), objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração.

Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

**DO PEDIDO**

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade. Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

**Julgamento:** Pedido de Impugnação Indeferido, conforme decisão anexo

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO (COD DO ROTEIRO 20251504024)	15,00	3.899,4000	KIT	Homologado	Menor Preço
0002	0002	ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DO ROTEIRO 20251504024)	15,00	6.472,2000	KIT	Homologado	Menor Preço
0003	0003	ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504028)	15,67	4.060,2000	KIT	Homologado	Menor Preço



0004	ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504028)	15,67	6.472,2000	KIT	Homologado	Menor Preço
0005	ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE - IDA VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504021)	13,33	2.814,0000	KIT	Homologado	Menor Preço
0006	ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504021)	13,33	5.025,0000	KIT	Homologado	Menor Preço
0007	ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504027)	15,67	4.060,2000	KIT	Homologado	Menor Preço
0008	ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504027)	17,00	6.472,2000	KIT	Homologado	Menor Preço
0009	ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504019)	16,33	2.492,4000	KIT	Homologado	Menor Preço
0010	ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504019)	16,33	3.597,9000	KIT	Homologado	Menor Preço
0011	ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - IDA MATUTINO ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504023)	14,67	1.628,1000	KIT	Homologado	Menor Preço
0012	ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - RETORNO MATUTINO ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504023)	14,67	3.256,2000	KIT	Homologado	Menor Preço
0015	ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO2 ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO2 (COD DA RORA: 20251504028)	15,67	4.060,2000	KIT	Homologado	Menor Preço
0016	ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO2 ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO2 (COD DA RORA: 20251504028)	15,67	6.472,2000	KIT	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		934.911,30				

0002



0013	PICUAXP.PALACIO(CONEXAO)XBIOLEVINOSXFERROVIAXCOR00ALEGREXCOR0000 KIT OUROXPED CUTIINIXPORTALXGUATEMALAXID.MAT PICUA X PEDRO PALACIO (CONEXAO) X BIOLEVINOS X FERROVIA X COR. ALEGRE X CORREGO ALEGRE X COR OURO X PEDRO CUTINI X PORTAL X GUATEMALA X PENDANGA X ESCOLAS- IDA MATUTINO (COD.ROTA : 202535040351)	Homologado	Menor Preço
0014	PICUAXP.PALACIO(CONEXAO)XBIOLEVINOSXFERROVIAXCOR00ALEGREXCOR0000 KIT OUROXPED.CUTIINIXPORTALXGUATEMALAXRE.MAT PICUA X PEDRO PALACIO (CONEXAO) X BIOLEVINOS X FERROVIA X COR. ALEGRE X CORREGO ALEGRE X COR OURO X PEDRO CUTINI X PORTAL X GUATEMALA X PENDANGA X ESCOLAS - RETORNO MATUTINO (COD.ROTA : 202535040351)	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		160.960,80	

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/10/2025 - 12:54	<a href="#">EDITAL PE 028 - 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEME - Proc 6582 - 5091 - Repetição PE 009 - 2025.pdf</a>
16/10/2025 - 13:33	<a href="#">RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - CRA MOTORISTA - PE 028 - 2025 TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIDO.docx2.pdf</a>
21/10/2025 - 09:46	<a href="#">EDITAL PE 028 - 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEME - Proc 6582 - 5091 - Repetição PE 009 - 2025 - EDITAL RETIFICADO.pdf</a>
30/10/2025 - 12:52	<a href="#">RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - CRA MOTORISTA - PE 028 - 2025 TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIDO - Editorial Retificado_0001.pdf</a>
19/11/2025 - 11:10	<a href="#">RESPOSTA RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR - CANAA TRANSPORTE - INDEFERIDO.pdf</a>
19/11/2025 - 11:11	<a href="#">DECISÃO RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR - CANAA TRANSPORTE - INDEFERIDO.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/10/2025 - 09:49:52	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
06/11/2025 - 08:58:23	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 08:58:23	Negociação aberta para o processo000028/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 09:01:30		Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 000028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 09:04:59		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 000028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 09:11:13	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 09:11:13	Envio de Propostas Readequadas000028/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 09:12:21		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 000028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 09:24:28		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

**GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.343.359/0001-64 - Endereço: R DOMINGAS CUTINI VICENTE - CEP: 29670000 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 99642-7377**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 02					



0013	PICUAXP.PALACIO(CONEXAO)XBIONEVINOSXFERROVIAXCOR.ALEGREXCOR 6.190,8000 KIT  OUROXPED CUTIINIXPORTALXGUATEMALAXID.MAT PICUA X PEDRO PALACIO (CONEXAO) X BIOLEVINOS X FERROVIA X COR. ALEGRE X CORREGO ALEGRE X COR OURO X PEDRO CUTIINI X PORTAL X GUATEMALA X PENDANGA X ESCOLAS- IDA MATUTINO (COD.ROTA : 202535040351)	R\$ 12,95	R\$ R\$ 80.170,86
0014	PICUAXP.PALACIO(CONEXAO)XBIONEVINOSXFERROVIAXCOR.ALEGREXCOR 6.190,8000 KIT  OUROXPED.CUTIINIXPORTALXGUATEMALAXRE.MAT PICUA X PEDRO PALACIO (CONEXAO) X BIOLEVINOS X FERROVIA X COR. ALEGRE X CORREGO ALEGRE X COR OURO X PEDRO CUTIINI X PORTAL X GUATEMALA X PENDANGA X ESCOLAS - RETORNO MATUTINO (COD.ROTA : 202535040351)	R\$ 12,95	R\$ R\$ 80.170,86
TOTAL DO LOTE			R\$ 160.341,72
TOTAL DO VENCEDOR			R\$ 160.341,72

**LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.661.079/0001-02 - Endereço: R 1 - CEP: 29400000 - UF: ES - Município: - Telefone: (22) 98129-4243**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO (COD DO ROTEIRO 20251504024)	N/C	N/C	3.899,4000 KIT	R\$ 13,63	R\$ R\$ 53.148,82
	0002	ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DO ROTEIRO 20251504024)	N/C	N/C	6.472,2000 KIT	R\$ 13,63	R\$ R\$ 88.216,09
	0003	ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504028)	N/C	N/C	4.060,2000 KIT	R\$ 14,23	R\$ R\$ 57.776,65
	0004	ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504028)	N/C	N/C	6.472,2000 KIT	R\$ 14,23	R\$ R\$ 92.099,41
	0005	ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE - IDA VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504021)	N/C	N/C	2.814,0000 KIT	R\$ 12,08	R\$ R\$ 33.993,12
	0006	ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504021)	N/C	N/C	5.025,0000 KIT	R\$ 12,10	R\$ R\$ 60.802,50



0007	ALTO PIAVAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO ALTO PIAVAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504027)	N/C	N/C	4.060,2000 KIT	R\$ 14,23	R\$ R\$ 57.776,65
0008	ALTO PIAVAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO ALTO PIAVAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504027)	N/C	N/C	6.472,2000 KIT	R\$ 15,44	R\$ R\$ 99.930,77
0009	ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504019)	N/C	N/C	2.492,4000 KIT	R\$ 14,83	R\$ R\$ 36.962,29
0010	ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504019)	N/C	N/C	3.597,9000 KIT	R\$ 14,83	R\$ R\$ 53.356,86
0011	ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - IDA MATUTINO ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504023)	N/C	N/C	1.628,1000 KIT	R\$ 13,32	R\$ R\$ 21.686,29
0012	ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - RETORNO MATUTINO ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504023)	N/C	N/C	3.256,2000 KIT	R\$ 13,32	R\$ R\$ 43.372,58
0015	ALTO PIAVAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO2 ALTO PIAVAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO2 (COD DA RORA: 20251504028)	N/C	N/C	4.060,2000 KIT	R\$ 14,23	R\$ R\$ 57.776,65
0016	ALTO PIAVAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO2 ALTO PIAVAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO2 (COD DA RORA: 20251504028)	N/C	N/C	6.472,2000 KIT	R\$ 14,23	R\$ R\$ 92.099,41
TOTAL DO LOTE					R\$ 848.998,07	
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 848.998,07	

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



## Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

## Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO (COD DO ROTEIRO 20251504024)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:41:41	N/C	N/C	3.899,4000	R\$15,00	R\$ 58.491,00	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:53:08	N/C	N/C	3.899,4000	R\$14,98	R\$ 58.413,01	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO BERGAMO X JEQUITIBA X FAZENDA MAESTRE X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DO ROTEIRO 20251504024)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:43:29	N/C	N/C	6.472,2000	R\$15,00	R\$ 97.083,00	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:53:54	N/C	N/C	6.472,2000	R\$14,98	R\$ 96.953,56	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504028)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:43:53	N/C	N/C	4.060,2000	R\$15,67	R\$ 63.623,33	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:54:19	N/C	N/C	4.060,2000	R\$15,65	R\$ 63.542,13	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504028)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:44:10	N/C	N/C	6.472,2000	R\$15,67	R\$ 101.419,37	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:54:35	N/C	N/C	6.472,2000	R\$15,65	R\$ 101.289,93	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0005 - ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE - IDA VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504021)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:44:38	N/C	N/C	2.814,0000	R\$13,33	R\$ 37.510,62	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:55:04	N/C	N/C	2.814,0000	R\$13,31	R\$ 37.454,34	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0006 - ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X ESCOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO (COD DA ROTA: 20251504021)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:44:56	N/C	N/C	5.025,0000	R\$13,33	R\$ 66.983,25	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:55:21	N/C	N/C	5.025,0000	R\$13,31	R\$ 66.882,75	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504027)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:45:21	N/C	N/C	4.060,2000	R\$15,67	R\$ 63.623,33	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:55:52	N/C	N/C	4.060,2000	R\$15,65	R\$ 63.542,13	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504027)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:45:41	N/C	N/C	6.472,2000	R\$17,00	R\$ 110.027,40	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:56:21	N/C	N/C	6.472,2000	R\$16,98	R\$ 109.897,96	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0009 - ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504019)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:46:00	N/C	N/C	2.492,4000	R\$16,33	R\$ 40.700,89	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:56:42	N/C	N/C	2.492,4000	R\$16,31	R\$ 40.651,04	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0010 - ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO ALTO CACHOEIRINHA X CAMPO DA CACHOEIRINHA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504019)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:46:15	N/C	N/C	3.597,9000	R\$16,33	R\$ 58.753,71	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:56:57	N/C	N/C	3.597,9000	R\$16,31	R\$ 58.681,75	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0011 - ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - IDA MATUTINO ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - IDA MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504023)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:46:31	N/C	N/C	1.628,1000	R\$14,67	R\$ 23.884,23	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:57:35	N/C	N/C	1.628,1000	R\$14,65	R\$ 23.851,67	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0012 - ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - RETORNO MATUTINO ALTO BERGAMO X CABEICEIRA DO RIO LAMPE X RIO LAMPE - RETORNO MATUTINO (COD DA ROTA: 20252504023)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:46:48	N/C	N/C	3.256,2000	R\$14,67	R\$ 47.768,45	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:57:48	N/C	N/C	3.256,2000	R\$14,65	R\$ 47.703,33	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0015 - ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO2 ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - IDA VESPERTINO2 (COD DA RORA: 20251504028)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:47:04	N/C	N/C	4.060,2000	R\$15,67	R\$ 63.623,33	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:58:12	N/C	N/C	4.060,2000	R\$15,65	R\$ 63.542,13	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0016 - ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO2 ALTO PIABAS X CAMPO DO SAPE X GOIAPABACU X SITIO TOTOLA X RIO LAMPE X ESCOLA - RETORNO VESPERTINO2 (COD DA RORA: 20251504028)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	04/11/2025 - 10:47:24	N/C	N/C	6.472,2000	R\$15,67	R\$ 101.419,37	Sim
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	05/11/2025 - 11:58:30	N/C	N/C	6.472,2000	R\$15,65	R\$ 101.289,93	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0013 - PICUAXP.PALACIO(CONEXAO)XBIOLEVINOSXFERROVIA X COR.ALEGRE X COR. OURO X PEDRO CUTIINI X PORTAL X GUATEMALA X PENDANGA X ESCOLAS- IDA MATUTINO (COD.ROTA : 202535040351)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA	17.343.359/0001-64	03/11/2025 - 16:57:47	N/C	N/C	6.190,8000	R\$13,00	R\$ 80.480,40	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0014 - PICUAXP.PALACIO(CONEXAO)XBIOLEVINOSXFERROVIA X COR.ALEGRE X COR. OURO X PEDRO CUTIINI X PORTAL X GUATEMALA X PENDANGA X ESCOLAS - RETORNO MATUTINO (COD.ROTA : 202535040351)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA	17.343.359/0001-64	31/10/2025 - 12:41:08	N/C	N/C	6.190,8000	R\$13,00	R\$ 80.480,40	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	60 dias
CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	120 dias
GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA	17.343.359/0001-64	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2025 - 10:47:24	934.911,28 (proposta)	17.364.442/0001-10 - CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Válido
05/11/2025 - 11:58:30	933.695,66 (proposta)	17.661.079/0001-02 - LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 08:28:39	933.695,00	17.364.442/0001-10 - CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Válido
06/11/2025 - 08:35:39	850.000,00	17.661.079/0001-02 - LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido



06/11/2025 - 08:36:35	900.000,00	17.364.442/0001-10 - CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:04:59	849.000,00	17.661.079/0001-02 - LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:24:27	848.998,09	17.661.079/0001-02 - LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Válido

## 0002 - LOTE 02

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/11/2025 - 16:57:47	160.960,80 (proposta)	17.343.359/0001-64 - GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:01:30	160.341,72	17.343.359/0001-64 - GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA	05/11/2025 - 12:16	DILSON MORAES JUNIOR	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	05/11/2025 - 13:36	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ANDRADE	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/11/2025 - 13:30	11/11/2025 - 14:00	14/11/2025 - 14:00

## 0001 - LOTE 01

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17364442000110 - CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06/11/2025 - 09:49:11	Declaro intenção de Recurso	Deferido
17364442000110 - CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06/11/2025 - 13:09:43	manifesto intenção de recurso	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
17364442000110 - CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	11/11/2025 - 09:14:34	Recurso por falta de documentação exigida no edital recurso_assinado.pdf.	Indeferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/11/2025 - 11:09:46	A Certidão da Comissão de Licitação a qual a Decisão da Autoridade Competente Ratifica consta anexada a plataforma no ícone "Documentos do Processo". DECISÃO RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR - CANAA TRANSPORTE - INDEFERIDO.pdf.

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - LOTE 01

Página 11 de 14



Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.661.079/0001-02	Arrematante	848.998,09
2º	CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.364.442/0001-10	Classificado	900.000,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## LOTE 0002 - LOTE 02

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA	17.343.359/0001-64	Arrematante	160.341,72

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
16/10/2025 - 13:33:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - CRA MOTORISTA - PE 028 - 2025 TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIDO.docx2.pdf) em 16/10/2025 às 13:33.
21/10/2025 - 09:46:21	Sistema	O processo foi retificado em 21/10/2025 às 09:46.
21/10/2025 - 09:46:21	Sistema	Motivo: Alteração do item 8.4 - Habilitação Econômico-Financeira
21/10/2025 - 09:46:27	Sistema	O processo foi retificado em 21/10/2025 às 09:46.
21/10/2025 - 09:46:27	Sistema	Motivo: Alteração do item 8.4 - Habilitação Econômico-Financeira.
21/10/2025 - 09:46:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 028 - 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEME - Proc 6582 - 5091 - Repetição PE 009 - 2025 - EDITAL RETIFICADO.pdf) em 21/10/2025 às 09:46.
21/10/2025 - 09:48	Sistema	O processo foi republicado em 21/10/2025 às 09:48.
30/10/2025 - 12:52:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - CRA MOTORISTA - PE 028 - 2025 TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIDO - Edital Retificado_0001.pdf) em 30/10/2025 às 12:52.
06/11/2025 - 08:09:12	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes!
06/11/2025 - 08:09:45	Pregoeiro	Favor aguardar análise das propostas.
06/11/2025 - 08:09:48	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/11/2025 - 08:11:44	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/11/2025 - 08:11:45	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
06/11/2025 - 08:11:45	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcrito o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
06/11/2025 - 08:11:45	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
06/11/2025 - 08:12:40	Pregoeiro	Após análise das propostas seguiremos para fase de disputa. Favor considerar melhor valor de oferta!
06/11/2025 - 08:12:44	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2025 - 08:12:44	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/11/2025 - 08:27:46	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
06/11/2025 - 08:27:54	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2025 - 08:27:54	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/11/2025 - 08:32:46	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 06/11/2025 às 08:37:46.
06/11/2025 - 08:37:47	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 06/11/2025 às 08:37:46.
06/11/2025 - 08:37:47	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
06/11/2025 - 08:42:54	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
06/11/2025 - 08:49:40	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 06/11/2025 às 08:54:40.
06/11/2025 - 08:54:41	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 06/11/2025 às 08:54:40. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
06/11/2025 - 08:55:59	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
06/11/2025 - 08:56:45	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 850.000,00.
06/11/2025 - 08:56:45	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 160.960,80.
06/11/2025 - 08:58:01	Pregoeiro	Seguiremos para fase de negociação.
06/11/2025 - 08:58:23	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:58 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 08:58:23	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 10:58 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 09:00:15	Pregoeiro	Empresa arrematante do Lote 01, consegue ofertar novo valor?
06/11/2025 - 09:01:30	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 160.341,72.
06/11/2025 - 09:04:26	Pregoeiro	Empresa arrematante do Lote 02, consegue ofertar o valor de R\$ 160.000,00.



06/11/2025 - 09:04:59	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 849.000,00.
06/11/2025 - 09:06:02	Pregoeiro	ok, obrigada pelo lance.
06/11/2025 - 09:06:46	F. GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA	Negociação Item 0002: segue lance ofertado
06/11/2025 - 09:08:34	Pregoeiro	ok, obrigada pelo retorno.
06/11/2025 - 09:09:08	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
06/11/2025 - 09:09:08	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
06/11/2025 - 09:09:08	Sistema	Motivo: Empresas arrematantes dos Lotes 01 e 02 já se manifestaram.
06/11/2025 - 09:10:14	Pregoeiro	Seguiremos para envio de proposta readequada. Empresas que ainda não enviaram a documentação de habilitação, favor anexar a plataforma.
06/11/2025 - 09:11:13	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 09:11:13	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 09:12:21	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
06/11/2025 - 09:21:02	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
06/11/2025 - 09:24:28	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
06/11/2025 - 09:39:50	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
06/11/2025 - 09:42:30	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/11/2025 - 09:42:30	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 848.998,09 para corresponder a proposta readequada.
06/11/2025 - 09:43:06	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/11/2025 - 09:43:38	Sistema	O fornecedor LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
06/11/2025 - 09:43:46	Sistema	O fornecedor GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0002.
06/11/2025 - 09:44:20	Pregoeiro	Seguiremos para intenção de recursos das propostas.
06/11/2025 - 09:44:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 09:59.
06/11/2025 - 09:44:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 09:59.
06/11/2025 - 09:49:12	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/11/2025 - 09:59:07	Pregoeiro	Recebo manifestação de intenção de recurso feita pela empresa CANAA TRANSPORTES, e informo que a mesma será avaliada posteriormente.
06/11/2025 - 09:59:44	Pregoeiro	Informamos que a sessão está suspensa para análise da documentação habilitatória. Retorno as 13:00h.
06/11/2025 - 13:01:16	Pregoeiro	Boa Tarde Senhores Licitantes!
06/11/2025 - 13:02:54	Pregoeiro	Segue resultado da análise habilitatória:
06/11/2025 - 13:03:26	Pregoeiro	A empresa LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA não apresentou Declaração Conjunta 13 modelo Anexo III do edital. Porém, ao cadastrar a proposta de preços na Plataforma Digital Portal de Compras Públicas a referida empresa declarou, via sistema, todos os itens constantes na Declaração Conjunta, o que possibilita sua aceitação e torna a empresa Habilitada no certame.
06/11/2025 - 13:03:45	Pregoeiro	Empresa GP TURISMO segue habilitada.
06/11/2025 - 13:04:38	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
06/11/2025 - 13:04:44	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.
06/11/2025 - 13:05:18	Pregoeiro	Seguiremos para fase de manifestação de recursos da Habilitação.
06/11/2025 - 13:07:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 13:30.
06/11/2025 - 13:07:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2025 às 13:30.
06/11/2025 - 13:09:43	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/11/2025 - 13:34:15	Pregoeiro	Mediante manifestação de recurso da empresa CANAA TRANSPORTES para o Lote 01, informamos que a sessão está suspensa para aguardar documentação de recurso e contrarrazões.
06/11/2025 - 13:35:20	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 11/11/2025 às 14:00, com limite de contrarrazão para 14/11/2025 às 14:00.
06/11/2025 - 13:36:32	Pregoeiro	Assim que possível será informado nova data de abertura da sessão.
06/11/2025 - 13:36:46	Pregoeiro	Tenham todos uma ótima tarde.
11/11/2025 - 09:14:34	Sistema	O fornecedor CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
11/11/2025 - 14:08:26	Sistema	O fornecedor LINFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.
19/11/2025 - 09:20:13	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
19/11/2025 - 11:09:46	Sistema	EDUARDO MAROZZI ZANOTTI decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por CANAA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
19/11/2025 - 11:09:46	Sistema	Justificativa: A Certidão da Comissão de Licitação a qual a Decisão da Autoridade Competente Ratifica consta anexada a plataforma no ícone "Documentos do Processo".
19/11/2025 - 11:10:54	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (RESPOSTA RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR - CANAA TRANSPORTE - INDEFERIDO.pdf) em 19/11/2025 às 11:10.
19/11/2025 - 11:11:35	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR - CANAA TRANSPORTE - INDEFERIDO.pdf) em 19/11/2025 às 11:11.
19/11/2025 - 11:15:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



19/11/2025 - 12:08:19	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por EDUARDO MAROZZI ZANOTTI.
19/11/2025 - 12:08:19	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por EDUARDO MAROZZI ZANOTTI.
25/11/2025 - 07:59:54	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por EDUARDO MAROZZI ZANOTTI.
25/11/2025 - 07:59:54	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por EDUARDO MAROZZI ZANOTTI.

---

Luana Guasti  
Pregoeiro

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
Autoridade Competente

Livia Pessotti Bergamini  
Apoio

Ludymilla Paola Gratz  
Apoio

Marilene Coelho de Souza  
Apoio

